



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208990661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400180821

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

**BENTO GONCALVES**

Local

23 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10391363 em 23/05/2024 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 241749255 - 23/05/2024. Autenticação: 1E2E1EFA6C20EE3164506536578F7FD6DA498531. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/174.925-5 e o código de segurança PfAY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/174.925-5              | RSP2400180821                        | 23/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                 |                 |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                            | Data Assinatura |
| 433.197.260-72  | MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES | 23/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10391363 em 23/05/2024 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 241749255 - 23/05/2024. Autenticação: 1E2E1EFA6C20EE3164506536578F7FD6DA498531. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/174.925-5 e o código de segurança PfAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

### **MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA**

**CNPJ: 41.774.025/0001-20**

Por este instrumento particular, de alteração contratual e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

**MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

### **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto passará a ser: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEBEALIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, CARGA E DESCARGA, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o nome empresarial de MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEBEALIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, CARGA E DESCARGA, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sede da sociedade é na Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                            | Nº DE QUOTAS  | VALOR (R\$)      |
|---------------------------------|---------------|------------------|
| MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES | 60.000        | 60.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>60.000</b> | <b>60.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Bento Gonçalves – RS, 22 de maio de 2024.

---

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES  
Sócio/Administrador



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/174.925-5              | RSP2400180821                        | 23/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                 |                 |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                            | Data Assinatura |
| 433.197.260-72  | MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES | 23/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10391363 em 23/05/2024 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 241749255 - 23/05/2024. Autenticação: 1E2E1EFA6C20EE3164506536578F7FD6DA498531. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/174.925-5 e o código de segurança PfAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, de CNPJ 41.774.025/0001-20 e protocolado sob o número 24/174.925-5 em 23/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10391363, em 23/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                                 |                 |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                            | Data Assinatura |
| 433.197.260-72  | MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES | 23/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                                 |                 |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                            | Data Assinatura |
| 433.197.260-72  | MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES | 23/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2024, às 16:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/174.925-5.



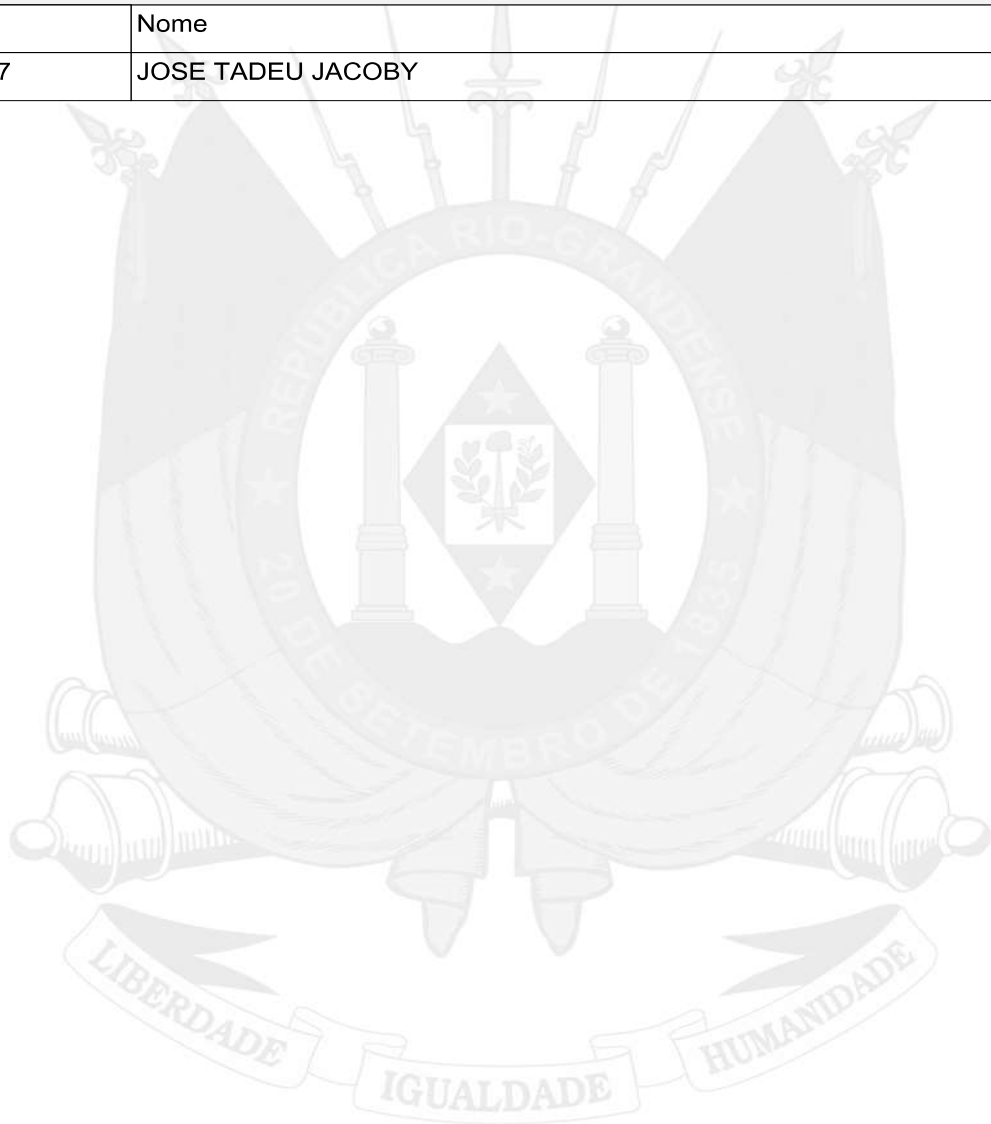


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, quinta-feira, 23 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10391363 em 23/05/2024 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 241749255 - 23/05/2024. Autenticação: 1E2E1EFA6C20EE3164506536578F7FD6DA498531. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/174.925-5 e o código de segurança PfAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

